



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.011943/2022-81

**MINUTA DE
TERMO
ADITIVO Nº
116/2023**

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 119/2023
DE
COMPRA,
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
INSTITUTO
NACIONAL
DE CÂNCER -
INCA E A
EMPRESA
VILLEGA
COMÉRCIO E
REFRIGERAÇÃO
LTDA.**

A **UNIÃO** por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **VILLEGA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.410.111/0001-79**, sediada na Avenida Adão Pereira de Camargo, 744, Sala 01, Vila Aeroporto, Sorocaba/SP, CEP: 18066-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato

representada pela Sr. **JOSÉ LEONIDAS VILLEGA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.391.005-8, e CPF nº 930.982.868-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **25410.011943/2022-81**, resolvem firmar o Termo aditivo ao contrato nº 119/2023, celebrado entre as partes, em conformidade com a Lei 8.666/93, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a começar em 05/11/2023 e a terminar em 03/02/2024, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso I do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização do Diretor Geral, conforme solicitação da Divisão de Engenharia e Infraestrutura do **CONTRATANTE**, datada de 24/08/2023, sem alteração de valor, em face da adequação do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA/MS

Sr. JOSÉ LEONIDAS VILLEGA
Representante Legal da Empresa
VILLEGA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

T E S T E M U N H A S



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 05/10/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Leonidas Villega, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 05/10/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/10/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036522617** e o código CRC **BE9E2E31**.

Referência: Processo nº 25410.011943/2022-81

SEI nº 0036522617

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site